



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2759/2023
De 02 de janeiro de 2023.

“Institui o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Pinheiros para exercício de 2023”.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente com amparo no inciso IV do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Pinheiros o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2023, nos termos do Anexo Único.

Art. 2º. A paralisação dos serviços nas repartições da Prefeitura Municipal de Pinheiros, referente aos pontos facultativos instituídos no “caput” deste artigo, e no ANEXO ÚNICO - Calendário De Feriados E Pontos Facultativos deste Decreto, não se estende aos órgãos que prestam serviços essenciais.

Parágrafo único. Excetuam-se também, por possuírem calendário próprio em função do cumprimento dos 200 (dias letivos), as unidades de ensino da rede municipal.

Art. 3º. O Calendário de Feriados e Pontos Facultativos em anexo, parte integrante deste Decreto poderá sofrer alterações com novas definições relacionadas aos pontos facultativos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros - ES.

Em, 02 de janeiro de 2023.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS
ANO 2023

DATA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	DISPOSITIVO LEGAL
01 de janeiro Domingo	Dia da Confraternização Universal	Feriado Nacional	Lei nº 662/1949.Alterada pela Lei Federal 10.607/2002.
20 de fevereiro Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
21 de fevereiro Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
22 de fevereiro Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo até as 13h (somente servidores públicos municipais)	Decreto Municipal
07 de abril Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional	Lei Federal 9.093/95
17 de abril Segunda-feira	Dia da Padroeira do Estado	Feriado Estadual	Lei Estadual 11.010/2019
21 de Abril Sexta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional	Lei nº 662/1949. Alterada pela Lei Federal 10.607/2002.
22 de Abril Sábado	Emancipação Política do Município	Feriado Municipal	Lei Municipal 1.426/2019
01 de maio Segunda-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional	Lei nº 662/1949.Alterada pela Lei Federal 10.607/2002.
08 de Junho Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal	Lei Municipal 1.426/2019
24 de Junho Sábado	Dia de São João	Ponto Facultativo	Decreto Municipal



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

07 de Setembro Quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional	Lei nº 662/1949. Alterada pela Lei Federal 10.607/2002.
30 de Setembro Sábado	Dia do Evangélico	Feriado Municipal	Lei 501 de 16 de dezembro de 1998. (alterada pela Lei 1.192/2014)
12 de Outubro Quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional	Lei Federal 6.802/1980
28 de Outubro Sábado	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo (somente servidores públicos)	Decreto Municipal
02 de Novembro Quinta-feira	Finados	Feriado Nacional	Lei nº 662/1949. Alterada pela Lei Federal 10.607/2002.
15 de Novembro Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional	Lei nº 662/1949. Alterada pela Lei Federal 10.607/2002.
25 de Dezembro Segunda-feira	Natal	Feriado Nacional	Lei nº 662/1949. Alterada pela Lei Federal 10.607/2002.
27 de Dezembro Quarta-feira	Dia de São João Evangelista (padroeiro)	Feriado Municipal	Lei Municipal 1.426/2019
01 de janeiro 2024 Segunda-feira	Dia da Confraternização Universal	Feriado Nacional	Lei nº 662/1949. Alterada pela Lei Federal 10.607/2002.